



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria orientação e assistência administrativa na gestão operacional da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos governamentais se faz a necessidade de contratação de empresa especializada em Assessoria e serviços técnicos para melhoramento da gestão pública

**3. OBJETIVOS**

Prestação de serviços de consultoria, orientação e assistência administrativa desta Câmara, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação do serviços constantes no item 12.

**4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria orientação e assistência administrativa na gestão operacional da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA	07	MÊS	9.100,00	63.700,00
<b>TOTAL</b>					

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

**6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:**

6.1. Além dos serviços de consultoria e orientação administrativa, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.

**7. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

6.1. Além dos serviços de consultoria, orientação e assistência, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços e aperfeiçoamento da gestão.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura da ordem de serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), CND Estaduais, CND Municipais**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 07 (sete) meses.

**10.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), de nível superior, na sede da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

**13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de consultoria para órgãos públicos, na área de assistência administrativa, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

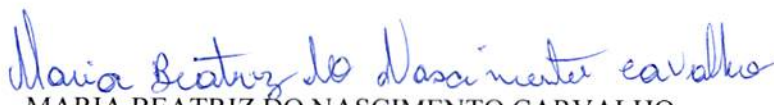
UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

São Mateus do Maranhão – MA, 04 de Junho de 2021.

  
MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO  
Diretora Administrativa  
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico